



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de lei nº 047/2017 de 24 de novembro de 2017.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28/NOV/2017


Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.727,00 (vinte nove mil, setecentos e vinte sete reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 945/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Cesar Casagrande, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

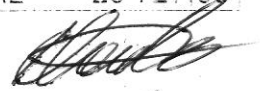
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.727,00 (vinte nove mil, setecentos e vinte sete reais), como segue:

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.695.1003.2.098 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
	Equipamentos e Material Permanente	0000	29.727,00
4.490.52.00.00			
		TOTAL	29.727,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 29.727,00 (vinte nove mil, setecentos e vinte sete reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.695.1003.2.098 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	29.727,00
3.3.90.39.00.00			
		TOTAL	29.727,00





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 24 de Novembro de 2017.

Claudio Cesar Casagrande

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por pelo voto
Sala das Sessões, 29 NOV. 2017

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por pelo voto
Sala das Sessões, 30 NOV. 2017

Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com muito respeito a essa Colenda Casa Legislativa, e em observância às disposições constitucionais e constantes na Lei Orgânica do Município e considerando ainda as atuais prioridades e obrigações determinadas para a Administração Pública, com realce ao Executivo Municipal, que apresentamos o presente projeto de lei visando readequar a Lei Orçamentária Municipal nº 945/2016 à atual demanda do Município.

De se observar que a readequação orçamentária através de abertura de crédito adicional especial é necessária em virtude da necessidade de compras de tendas para as feiras que serão realizadas pela Secretaria de Turismo, em especial a feira de natal e outras que serão realizadas, que promoverão as atividades dos munícipes, trazer novos investidores e proporcionar lazer aos cidadãos.

Por todo o exposto Senhores Vereadores e, na certeza de haveremos cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa ilustre Casa Legislativa.

Agradecendo a atenção dispensada ao presente, pedimos **URGÊNCIA** no atendimento do exposto em tela, conforme o art. 55 da Lei Orgânica deste município, renovando o ensejo de protestos de apreço e consideração.



Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 303/2017- P

Campo Magro, 28 de novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nº 047, 048, 049 e 050/2017 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28 NOV. 2017


Secretário

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro- PR

Cintia Rudlawiec Caspre
Diretora Geral